Decreto Municipal nº. 032/2022 - GPM/NP.

Dispõe sobre a não obrigatoriedade de uso de máscaras em locais abertos e fechados no âmbito do Município de Novo Progresso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das medidas restritivas impostas no âmbito do Município de Novo Progresso em razão da pandemia do coronavírus – COVID19;

CONSIDERANDO que a redução gradativa de medidas restritivas, neste momento, não prejudica as ações previstas no Plano de Contingência Estadual e Municipal para enfrentamento Emergencial em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a redução nos índices de contágio da COVID-19, no âmbito do Município de Novo Progresso e nos municípios fronteiriços;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se facultativo o uso de máscaras em todos os ambientes abertos e fechados no município de Novo Progresso/PA.

§ 1º. Permanece obrigatório o uso de máscaras, aos profissionais de saúde da Rede Pública, em serviço nas unidades de saúde.

§ 2º. Fica recomendado o uso de máscaras para as pessoas em idade avançada, aos imunossuprimidos, aos que apresentem comorbidades, aos alunos em sala de aula, aos usuários do Sistema de Saúde no interior das unidades de atendimento municipal e, para aqueles que apresentam sintomas gripais.

Art. 2º. As medidas de flexibilização dispostas neste Decreto possuem caráter temporário, podendo serem revogadas em caso de aumento dos índices de contaminação e transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Novo Progresso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 21 de março de 2022.

GELSON LUIZ DILL:58179399168

Assinado de forma digital por GELSON LUIZ DILL:58179399168
Dados: 2022.03.21 09:40:40 -03'00'

Gelson Luiz Dill
Prefeito Municipal

***Texto editado e republicado em razão de revogação da obrigatoriedade de uso de máscaras nas escolas municipais e aos usuários no interior das unidades de saúde.**